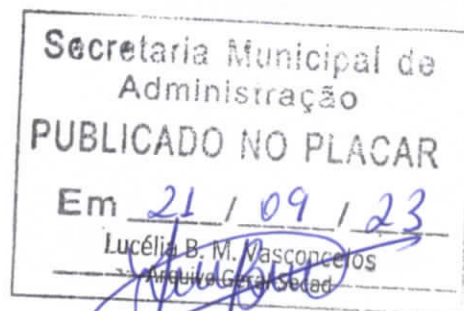




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.165, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o art. 1º do Decreto Nº 0890, de 13 de Julho de 2023, que dispõe sobre o desmembramento lote de categoria comercial 26-remanescente, Quadra 120, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Nº 0890, de 13 de Julho de 2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria comercial nº 26-remanescente, da Quadra 120, com área de 377,00m2, situado na Rua 39, esquina com a Via de Pedestre VP-06, Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 1º de junho de 2023, firmado pelo R.T. GABRIEL OLIVEIRA SILVA, CREA 306697/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO 2023043324, em 29.05.2023.*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal